



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/ 2014.

Concede recomposição de perdas salariais aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Jacuí -MG, no uso de atribuições, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos) por cento, referente ao INPC acumulado entre os meses de Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013, conforme tabela de INPC anexa, sobre os valores dos vencimentos dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas criadas por esta Lei Municipal, serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas serem suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da competência janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2014.


José Carlos Arantes

Presidente


Domingos Luiz da Silveira

Vice-Presidente


João Batista Nasser

Secretário

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Resolução nº <u>02</u> , de <u>20/01/2014</u>	
APROVADO por <u>8</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>27</u> de <u>janeiro</u> de <u>2014</u>	
 José Carlos Arantes - Presidente	

Recebido em: 21/01/2014

Ass. 

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar